



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 215, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA
MODALIDADE DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 883 de 31/05/2022, publicada no DOU 01/06/2022, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Bom Jesus da Lapa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº 23, de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
Curso de Canto Coral (80 horas)	40 vagas	Presencial, Segundas-feiras, turno vespertino, no Auditório do Campus	novembro de 2023 a maio de 2024	Idade mínima de 14 anos, possuir aptidão para cantar (ser afinado e dispor de boa saúde vocal)	25/10/2023 a 03/11/2023

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Curso de Canto Coral	<p>Objetivo Geral: Propiciar formação musical por meio de aprendizado ativo de atividades relacionadas ao canto coral, e formar um coro no campus Bom Jesus da Lapa.</p> <p>Objetivos Específicos: Distribuir e discutir o plano de ação do curso apresentando a metodologia e os conteúdos que serão trabalhados ao longo do curso; Realizar exercícios para a melhoria da afinação individual e do canto em grupo; Realizar exercícios de técnica vocal e vocalizes que utilizem vogais e consoantes; Realizar exercícios de relaxamento para auxiliar na emissão vocal dos cantores; Realizar exercícios para melhoria da dicção vocal; Realização de exercícios utilizando técnicas de emissão vocal; Propiciar exercícios de expressão corporal; Estudar os principais conteúdos relacionados à teoria musical de forma prática e ativa; Estudar aspectos relacionados à história da música ocidental, história da música brasileira e a história da música da região nordeste; Executar canções oriundas do repertório da música popular brasileira e do repertório erudito; Executar canções de origem africana e indígena; Entender e exercitar aspectos relacionados à interpretação musical; Entender e exercitar aspectos relacionados à regência de grupos vocais: gestual e suas significações; Propiciar apresentações musicais individuais; Participar de apresentações musicais em conjunto; Promover a cidadania e a inclusão social por meio da música.</p> <p>Público-alvo: Servidores, docentes, discentes e público externo</p>

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@lapa.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1. A inscrição é gratuita e será realizada conforme período estabelecido no item 9 (cronograma).

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3 Os candidatos inscritos dentro das ofertadas serão automaticamente considerados matriculados. Assim, efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4 Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá manifestar o interesse na vaga, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/aMNaQ424kZTi9XYU7>.

4.4.1 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar, em PDF, no próprio formulário, os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola comprovando a série que cursou ou está cursando);
- d) Documentos oficial com foto do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos).

4.4.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a. Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c. Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.5 A inscrição e matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.6. As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.4 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

4.7 A inscrição deverá ser realizada pelo meio eletrônico, sendo vedada outra forma de inscrição que não esteja expressa neste edital.

4.8 É necessário que se tenha, pelo menos, 40 % de preenchimento das vagas durante o período de início de curso, para que o curso seja ofertado.

4.9 O candidato deve realizar apenas uma inscrição por curso e caso efetive mais de uma, no mesmo curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução CONSUP 23/2019.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, através da hora de envio do formulário, durante o período estabelecido no cronograma deste edital.

5.3 Em caso de inscrição no mesmo horário, o desempate se dará em favor do candidato com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

7.1 A listagem final dos candidatos considerados matriculados em primeira chamada será divulgada no site: www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

7.2 O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@lapa.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

8.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

8.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de

candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

8.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa.

8.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
<i>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</i>	23/10/2023
<i>IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</i>	24/10/2023
<i>INSCRIÇÕES</i>	25/10 a 03/11/2023
<i>PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS</i>	07/11/2023
<i>RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS</i>	08/11/2023
<i>PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO</i>	09/11/2023
<i>INÍCIO DAS AULAS</i>	13/11/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail extensao@lapa.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3 Os recursos contra a lista de resultado final poderá ser interposto mediante o preenchimento do anexo II e envio escaneado para o e-mail: extensao@lapa.ifbaiano.edu.br.

10.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa.

10.6 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao@lapa.ifbaiano.edu.br.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável no âmbito do Campus.

CALILA TEIXEIRA SANTOS
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

ANEXO I
EDITAL N° 215/2023

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura

ANEXO II

EDITAL N° 215/2023

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Calila Teixeira Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 26/10/2023 16:03:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 468435
Verificador: d9e6aab8b4
Código de
Autenticação:

